

GABARITO DEFINITIVO - DIREITO

PROVA BRANCA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	D	A	E	E	E	E	E	C	A	E	E	X	X	E	E	A	B	C

PROVA AZUL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	D	A	E	E	E	E	E	C	A	E	E	X	X	E	E	A	B	C

PROVA AMARELA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	D	A	E	E	E	E	E	C	A	E	E	X	X	E	E	A	B	C

PROVA ROSA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	D	A	E	E	E	E	E	C	A	E	E	X	X	E	E	A	B	C

JUSTIFICATIVA PARA DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DE RECURSO

Os recursos atinentes à prova de língua portuguesa foram analisados pelo servidor Antônio Fausto Viana Júnior, Analista Judiciário – administrativa, graduado em Letras pela Universidade Federal do Amapá, e os recursos relacionados às questões jurídicas pelo presidente da comissão da 1ª seleção de estagiários do curso de direito em 2014, Juiz Federal, Dr. Togo Paulo Penna Ricci.

QUESTÃO 01

Candidato (a):

Inscrição:

Questão Nº Prova Rosa

Alteração de gabarito..

Anulação da questão.

Justificativa para alteração de gabarito ou para anulação de questão.

Solicito a alteração de gabarito haja vista que segundo o gabarito preliminar a resposta correta é a letra "C", entretanto após análise minuciosa acredito ser a correta a letra "A", onde diz que estão corretas as afirmativas "I,II,III". Faço esta solicitação com base em alguns parágrafos do referido texto. Parágrafo 1º, linha 3: "Diz que a solução dos problemas passa pela valorização dos professores" Tal problema é a Educação. Parágrafo 9º, linha 1: " A Unesco conclui que a valorização dos professores pode mudar esse cenário". Com essas passagens afirmando que a educação poderá melhorar com a valorização dos professores, nos resta a assimilar que o principal problema na educação é a desvalorização dos professores.

RESPOSTA AO RECURSO DO CANDIDATO LUIZ FELLYPE

Recurso **indeferido**, pois, conforme se depreende do texto, o grande problema da educação no Brasil é a qualidade ruim do ensino. Além disso, as expressões taxativas destacadas abaixo tiram qualquer possibilidade de a afirmação ser correta.

- I. É **nítido**, no texto, que o problema da educação no Brasil é decorrente **essencialmente** da desvalorização dos professores.

QUESTÃO 08

03 Recursos relativos a essa questão

A questão n. 8 apresenta duas alternativas idênticas. Na medida em que se pede para assinalar a correta, e as duas alternativas idênticas são incorretas, havendo, por outro lado, uma alternativa correta, não cabe anular a questão.

Recursos indeferidos.

QUESTÃO 14

06 Recursos relativos a essa questão

A questão n. 14 tem como União o gabarito preliminar. Pouco importa tratar-se de pessoa jurídica de direito público ou privado, interno ou externo. Foi indagado no enunciado pessoa jurídica, de modo que não ter sido mencionada a espécie do gênero não influi no gabarito.

Também não procede a argumentação de que firma constitui pessoa jurídica, pois firma (ou razão) é, na verdade, em Direito Civil, espécie de nome (art. 997) de empresários individuais ou sociedades empresárias— estes sim titulares de direitos no âmbito civil.

Questão tormentosa, contudo, foi apresentada por candidatos ao invocarem o inciso VI do art. 44 do Código Civil. Realmente, embora amplamente criticado pela Doutrina Civilista, o legislador que adicionou tal inciso ao artigo citado utilizou o termo “empresas”, ainda que acompanhado do qualificador “de responsabilidade limitada”.

É pacífico na doutrina que o legislador do Código Civil vigente encampou a teoria da empresa como atividade, destituída de personalidade jurídica, o que se denota, com clareza, do art. 966, parágrafo único.

Contudo, a argumentação do candidato é boa, e a questão não deixa de estar, na forma argumentada, imperfeita.

A questão fica, pois, anulada.

Recursos deferidos.

QUESTÃO 15

16 recursos relativos a essa questão.

O enunciado da questão n. 15 saiu, equivocadamente, com a expressão “direito fundamental”, quando a intenção do examinador era grafar “princípio fundamental”.

Desde o advento do Pós-Positivismo Jurídico, a doutrina - tanto brasileira quanto mundial - qualifica os princípios jurídicos como direitos. Não são apenas critérios informadores da norma, mas normas em si, e, ainda, as mais relevantes, já que devem irradiar seus efeitos a todo o sistema jurídico, mesmo as classificadas como programáticas. Os princípios jurídicos consistiriam, nesse contexto, em direitos fundamentais.

Contudo, o enunciado fala expressamente em “Constituinte (...) classificou, textualmente”, expressões que tinham por função auxiliar indiretamente o candidato a atentar para o objetivo da questão. Ora, com o equívoco mencionado, restou prejudicado o objetivo da questão, que residia em aferir se o candidato sabe que não apenas os fundamentos da República Federativa do Brasil do art. 1º (comumente abordados em provas), mas também os demais artigos do Título I enunciam princípios fundamentais. Não há gabarito possível correto.

A questão fica, pois, anulada.

Recursos deferidos.